

“Não Enche”: a justa medida do limite, também no Direito

Enquanto escuto Caetano Veloso cantar “Não Enche”, penso no quanto a arte, com sua sutileza provocadora, também expressa lições que se projetam sobre o Direito — especialmente sobre os limites éticos da convivência, da resistência e da paciência.

“Não enche o saco de quem tá quieto” poderia, com um pouco de liberdade poética, ser lido como uma advertência legítima ao abuso do direito, ao litígio temerário, à procrastinação maliciosa. No exercício da advocacia — que não é mera profissão, mas um múnus público essencial à Justiça — aprendemos a identificar a linha que separa a insistência legítima da litigância de má-fé.

A boa-fé, a razoabilidade e a função social do processo não são apenas conceitos teóricos: são pilares que sustentam a atuação de um profissional ético, diligente e, acima de tudo, humano. Advogar é saber dizer “sim” com coragem e “não” com elegância. É, também, saber o momento de invocar a autoridade da norma e a beleza da razão.

Portanto, se em algum momento for necessário repetir, como quem declina com firmeza e serenidade: “**Não enche**”, que seja para lembrar que o Direito não tolera excessos, nem admite que a Justiça seja usada como instrumento de opressão, retaliação ou capricho.

Aqui fala um advogado apaixonado pela profissão, pela música e pelo compromisso com a verdade. Que nunca nos falte lucidez para reconhecer nossos limites, nem sensibilidade para fazer deles pontes — e não muros.

Hilário Franklin, advogado –
Atuante em Direito Civil e Processual Civil,
Estudioso, ético, empático.
E, claro: caetanista assumido.